



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

OFÍCIO nº 016/2026/GAB  
Serviço: Gabinete do Prefeito  
Assunto: Resposta ao Ofício nº 039/2026 – Esclarecimentos e Encaminhamento de Sugestão Legislativa.  
Data: 05 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente,

No exercício das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em estrito respeito à independência entre os Poderes, venho apresentar resposta formal às alegações do Ofício nº 039/2026.

Inicialmente, cumpre esclarecer que este Chefe do Executivo repele o pedido de retratação formulado por esta Casa. Não houve, em qualquer momento, ofensa à imagem do Poder Legislativo ou de seus membros. A comunicação realizada em redes sociais é um exercício do Dever de Transparência e da Liberdade de Expressão Política.

A crítica sobre a gestão de recursos e a proposição de austeridade são pilares da democracia e não se confundem com quebra de decoro ou falta de ética. Pelo contrário, omitir da população a realidade financeira do município é que feriria a ética pública. Portanto, por não haver ato ilícito ou desrespeito institucional, mas sim o cumprimento do dever de informar, não há que se falar em retratação, mas sim em continuidade do diálogo transparente com o cidadão.

Diferente do que foi afirmado, a proposta de redução de subsídios não é "inviável" ou "inconstitucional". A alegação de que o teto do funcionalismo impediria a medida é um equívoco técnico que este Executivo agora esclarece: é perfeitamente possível manter o valor nominal do subsídio (para proteger o salário dos empregados públicos municipais) e instituir uma renúncia efetiva de 80% do valor recebido pelo agente político.

A "inconstitucionalidade" só existiria se o Prefeito tentasse impor a presente sugestão por decreto. No entanto, em respeito à competência privativa desta Câmara (Art. 23, V, LOM), estou enviando em anexo um ANTEPROJETO DE LEI, para que Vossas Excelências, querendo, deem início à tramitação.

É dever deste Prefeito informar que o Município enfrenta através de pagamentos realizados no ano de 2025 e a serem realizados no ano de 2026 um passivo de aproximadamente R\$ 8 milhões em ações trabalhistas. Este dado não é uma acusação individual aos atuais Vereadores, mas uma constatação contábil de um problema que "sangra" os cofres públicos e impede novos investimentos. A população precisa saber por que faltam recursos para certas áreas, e a resposta está na gestão de passivos históricos que agora estamos enfrentando com responsabilidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Quanto à forma de resposta aos requerimentos, esclareço que a formalização via ofício segue seu trâmite administrativo normal. Contudo, em uma era de informação instantânea, o cidadão não pode esperar prazos burocráticos para saber o posicionamento do Prefeito sobre temas urgentes. Responder à população pelas redes sociais é democratizar o acesso à informação, sem prejuízo do envio posterior dos documentos formais a esta Casa.

Para que o debate saia do campo das alegações e entre no campo das soluções, submeto a Vossas Excelências o ANTEPROJETO DE LEI anexo, fundamentado no Art. 139, VI do Regimento Interno.

Fica, portanto, nas mãos desta Câmara Municipal a Indicação Legislativa anexa. Caso Vossas Excelências possuam a mesma vontade política de reduzir os gastos públicos, demonstrando compromisso desta Câmara com a austeridade real, o texto está pronto para ser analisado e apreciado por Vossa Excelências, garantindo-se a constitucionalidade e a proteção aos servidores técnicos.

Aproveito o ensejo, para renovar a V. Exa. e seus Ilustres Pares protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
ANTÔNIO JUSTINO FILHO  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
LAGOA DA PRATA- MG.